



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Classificação

LEI NÚMERO 800, DE 09 DE MAIO DE 1.972

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa a doar à Fazenda do Estado, imóvel necessário a construção do Centro de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Uchoa autorizada a doar à Fazenda do Estado, um terreno com benfeitorias, necessária/ a construção do Centro de Saúde, com a área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e destacando de área maior, de propriedade da Prefeitura e situada na Avenida Quintino Bocaiuva, com as medidas e confrontações a seguir especificadas: - pela frente, com a mencionada Avenida Quintino Bocaiuva, onde mede 50 (cinquenta) metros, pelos fundos 50 (cinquenta) metros, dividindo com a própria Prefeitura Municipal, do lado direito de quem olha para o imóvel, 48 (quarenta e oito) metros, dividindo com Silvio Birelli/ ou seus sucessores, e finalmente, do lado esquerdo, 48 (quarenta e oito) metros, dividindo também com a própria Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. - Na escritura de doação constará cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei:

Artigo 3º. - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até o limite de CR.\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.



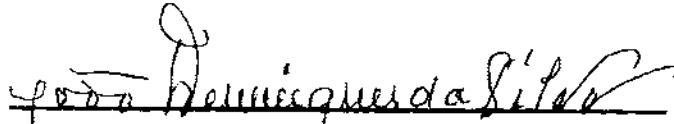
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

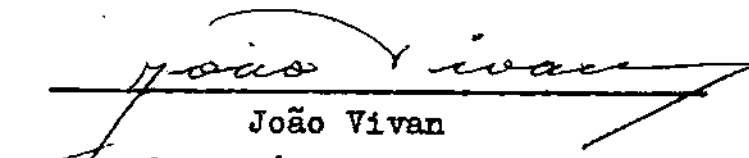
-2-

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de maio do /
ano de 1.972.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -